

Art. 1º O §1º do art. 3º da Portaria-TSE nº 791 de 10 de outubro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º

I - Aline Rezende Peres Osorio, Coordenadora institucional;

II - Adaíres Aguiar Lima;

III - Ana Cláudia Braga Mendonça;

IV - Ana Karina Vasconcelos da Nóbrega;

V - Elaine Carneiro Batista;

VI - Eliane Josimar Alves;

VII - Eliane Bavaresco Volpato;

VIII - Fernanda Reis Cerqueira;

IX - Fernanda Silva Pereira Motta Jannuzzi;

X - Joice Ribeiro Gonçalves da Rocha;

XI - Julia Rocha de Barcelos;

XII - Julianna Sant'ana Sesconetto;

XIII - Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha;

XIV - Mariana Araujo de Oliveira;

XV - Polianna Pereira dos Santos;

XVI - Renata Dallposso de Azevedo; e

XVII - Thayanne Fonseca Pirangi Soares."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

COMISSÃO. ATUALIZAÇÃO. TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS

Portaria TSE nº 644 de 02 de setembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria-TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria TSE nº 555, de 24 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Compete à comissão:

.....

II - propor peso de novas classes ou assuntos processuais, nos termos do que dispõe o art. 2º da Resolução-TSE nº 23.447/2015;

....."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 04/09/2020, às 09:04, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

